



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº772, de 23 de março de 1978

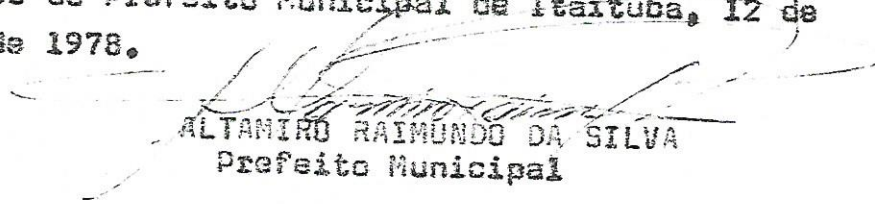
Câmara Municipal de Itaituba
Confere o Original

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

A CÂMARA MUNICIPAL de ITAITUBA, estatuiu e eu sanciono e publico a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a DOAR ao BANCO DO BRASIL S.A., um terreno do Patrimônio do Município, situado à Nova Avenida, ainda sem denominação, medindo 30 metros de frente, por 50 metros de fundos, limitando-se pela frente com a mencionada Avenida, pelo lado direito com o terreno Doado ao INPS, pelo lado esquerdo e fundos com terras patrimoniais.
- Art. 2º - O mencionado terreno se destina à construção de alojamento para funcionários.
- Art. 3º - A presente DOAÇÃO será efetivada através de escritura pública, retornando ao Patrimônio do Município se deixar de atender as finalidades a que se destina.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, 12 de abril de 1978.


ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA
Prefeito Municipal